



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 02../2024

Autoria: Mesa Diretora CMSFG/RO

Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Sessão Ordinária realizada no diadede 2024, aprovou e eu, José Carlos da Silva – Vereador Presidente, em conformidade com o art. 26, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 134 da Resolução Legislativa n. 01/1997 (Regimento Interno), o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 134. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas feiras, no período matutino, com início às 09hs00min.”

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 23 de agosto de 2024.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO

Eber Lopes Reis
1º Secretário CMSFG/RO